www.fpg.pt

INTRODUÇÃO À VERSÃO PARA PORTUGAL DO SISTEMA DE HANDICAP EGA 2016-2019

A nova edição para Portugal do Sistema de Handicap EGA 2016-2019 segue uma linha de continuidade em relação à implementação que tem vindo a ser efetuada nas últimas décadas, no que diz respeito aos objetivos de integridade e fiabilidade dos handicaps.

A recente evolução do Sistema de Handicap EGA foi o resultado de um processo colaborativo ao nível europeu, tendo em consideração as diferentes realidades e a adaptação aos desafios colocados pela própria evolução de golfe e dos seus praticantes nos últimos anos.

Em que contexto os jogadores utilizam o handicap? Diferentes estilos de vida e envolvimento com o golfe apontam para a existência de vários perfis de jogadores de golfe, que, por sua vez, fazem diferentes utilizações do seu handicap. Alguns exemplos práticos de perfis serão os jogadores ávidos, frequentes participantes em competições e com um número considerável de resultados entregues por ano para gestão de handicap; outro perfil poderá corresponder aos jogadores que preferem jogar, com handicap, amigavelmente entre si. Diferentes perfis de jogadores podem ser encontrados também com base no grupo etário, disponibilidade de tempo e de horários e a dependência, ou não, dos demais elementos familiares.

O Sistema de Handicap EGA procura ir ao encontro destes diferentes perfis, proporcionando amplas oportunidades para os jogadores jogarem com e para handicap, mas mantendo inalterados aqueles que são os fundamentos essenciais do sistema, estruturantes e necessários para a equidade desportiva.

1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES:

As alterações introduzidas pela edição de 2016, focam-se nos seguintes princípios orientadores:

Flexibilidade

- Flexibilidade para as Federações Nacionais aplicarem escolhas, dentro do Sistema, integradas com as suas realidades golfísticas nacionais;
- Flexibilidade no sistema para dar resposta aos variados perfis dos jogadores e usos do Sistema de Handicap pelos agentes desportivos.

F

Inclusivo

- Um sistema abrangente no sentido de incluir, dentro do sistema, um maior número de jogadores e de voltas válidas para handicap

I

Simplificação

- Simplificação, sempre que possível, em áreas em que maiores níveis de complexidade não são solicitados

S

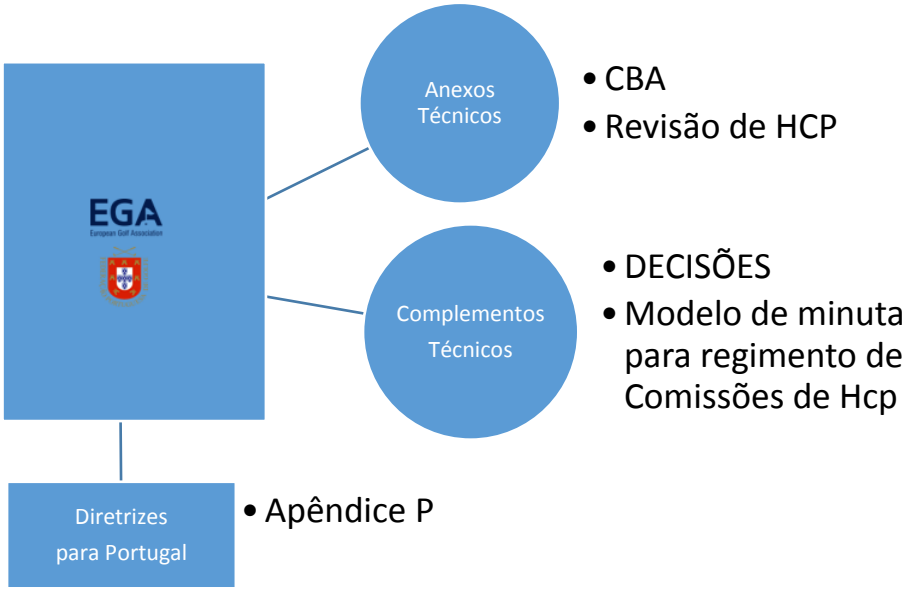
2. FORMATO E ESTRUTURA

No processo editorial mantém-se a organização por secções, mas a edição do texto promoveu uma clarificação e simplificação da linguagem, maior consistência e redução de aspetos redundantes.

Ao nível da estrutura verifica-se a diminuição dos anexos do manual, sendo que este é complementado com anexos de carácter técnico e específico, disponíveis online.

O resultado é um manual de tamanho reduzido para a maioria dos leitores (cerca de menos 30%), enquanto que os documentos técnicos mais detalhados estão disponíveis para consulta adicional pelos interessados.

Além disso, a apresentação do documento das decisões em anexo externo permite ainda uma evolução do conteúdo das decisões técnicas durante o período de vigência da edição do sistema, caso, por exemplo, seja necessário adicionar decisões complementares.



O Apêndice P, com o resumo das deliberações tomadas para Portugal pela FPG, está disponível, quer no manual, quer como anexo complementar.

3. RESUMO DAS ALTERAÇÕES

Resumem-se as alterações relativamente à implementação do Sistema de Handicap EGA 2016-2019, em Portugal:

a) Designação "Handicap EGA"
b) Cálculos de handicap
c) Abrangência do Handicap EGA e categoria de handicap 6
d) Elegibilidade para participação em competições
e) Inclusão de mais voltas válidas para handicap: EDS e voltas de 9 buracos
f) Estados de handicap
g) Atribuição de handicap
h) Pré-registo para efeitos de EDS
i) CBA
j) Revisão de Handicaps
k) Decisões

Nota: não foram listadas as alterações editoriais palavra-a-palavra. Informa-se as Comissões de Handicap que poderão solicitar (handicaps@fpg.pt) uma versão comparativa de texto, em formato automatizado caso pretendam visualizar, em detalhe, as alterações introduzidas.

À luz do que tem vindo a ser prática nas últimas edições portuguesas do Sistema de Handicap EGA, Portugal procedeu a um ano de transição quanto à implementação da nova edição, permitindo a preparação e implementação faseada das alterações. Nesse sentido, parte das alterações incluídas nesta edição foram já introduzidas no decorrer de 2016, através de circular técnica específica, o que assinalamos nos respetivos descritivos.

a) Designação "Handicap EGA"

Foi removido o termo "exato" simplificando-se a designação para apenas "Handicap EGA", o índice da EGA que indica a habilidade do jogador num campo de grau de dificuldade standard. (Definições)



b) Cálculos de Handicap

Para efeitos de simplificação e uniformização do sistema, as categorias de handicap 1 a 5 passam a ter todas o mesmo valor de subida (0,1) relativamente a resultados Stableford abaixo da zona neutra. (Cláusula 3.12.6)



Categoria de Handicap	Handicap EGA	Zona Neutra		Resultados Stableford abaixo da zona neutra Somar apenas:	Subtrair por cada ponto acima da zona neutra
		Voltas de 18 buracos	Voltas de 9 buracos		
1	plus – 4.4	35 – 36	-	0.1	0.1
2	4.5 – 11.4	34 – 36	35 – 36	0.1	0.2
3	11.5 – 18.4	33 – 36	35 – 36	0.1	0.3
4	18.5 – 26.4	32 – 36	34 – 36	0.1	0.4
5	26.5 – 36.0	31 – 36	33 – 36	0.1	0.5
6	37 – 54	-	-	-	1*

Nota: Em vigor em Portugal a partir de 1 de janeiro de 2016.

c) Abrangência do Handicap EGA e categoria de handicap 6



Incluem-se aqui os seguintes itens:

- Handicap EGA Máximo: Handicap EGA máximo alterado para 54. (Cláusula 3.11.2)

- Categorias de Handicap: adicionada a categoria de handicap 6, em substituição do handicap de clube. (Cláusula 3.12.6)

Categoria de Handicap	Handicap EGA
1	Plus – 4,4
2	4,5 – 11,4
3	11,5 – 18,4
4	18,5 – 26,4
5	26,5 – 36,0
6	37 – 54

- Atribuição inicial de handicap: redução do número de resultados necessários para atribuição de handicap e alteração de procedimentos, para acomodar a categoria de handicap 6. (Secção 3.11 e Apêndice P 2.5)

- Fórmula de handicap de jogo EGA: adicionada fórmula de handicap de jogo para categoria e handicap 6, para volta de 18 e 9 buracos. (Secção 3.9 – corresponde à formula de handicap de jogo para handicap de clube na edição anterior)

$$HCP\ de\ Jogo_{CAT\ 6} = HCP\ EGA + Diferencial\ de\ HCP\ de\ Jogo$$

Em que o diferencial para handicap de jogo (18 buracos) é calculado com base no:

Handicap de Jogo para *Handicap EGA* de 36,0 menos 36

Exemplo:

TEES MEN		
PAR 72 CR 72,0 SLOPE 125		
Handicap EGA De	A	Handicap de Jogo
...	...	...
35,8	36,0	40
Diferencial para hcp cat 6		+4

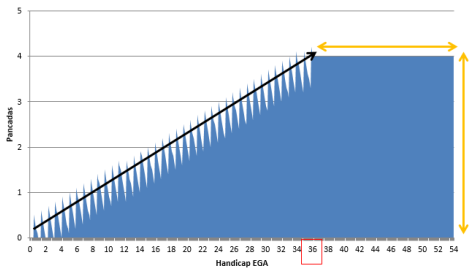
Exemplo
Jogador = 50 EGA Handicap
Diferencial de HCp de Jogo
36.0 -> Handicap de Jogo= 40
- 36
4

Handicap de Jogo= 50
+ 4
54

Isto significa que, para cálculo do handicap de jogo, o efeito do Slope é limitado, pela fórmula da EGA, ao número de pancadas dadas pelo Slope a um handicap de 36,0 a jogar dos mesmos tees. Este limite é representado pelo gráfico seguinte:

Diferencial de Handicap de Jogo (Cat 6)

Exemplo:
PAR 72
CR 72.0
Slope 125



Serão disponibilizados aos campos de golfe que assim o solicitem (handicaps@fpg.pt) Tabelas de Handicap para o intervalo 37-54. O handicap de jogo para estes handicaps já é calculado através do software Datagolf, mas a impressão de Tabelas torna mais acessível a consulta pelos jogadores.

AMARELAS HOMENS - MEN FRONT 9 CR 66,4 Slope 117 PAR 34				AMARELAS HOMENS - MEN BACK 9 CR 67,0 Slope 122 PAR 35			
HANDICAP EGA			HANDICAP DE JOGO	HANDICAP EGA			HANDICAP DE JOGO
37	- 38	-------	19	37	- 38	-------	19
39	- 40	-------	20	39	- 40	-------	20
41	- 42	-------	21	41	- 42	-------	21
43	- 44	-------	22	43	- 44	-------	22
45	- 46	-------	23	45	- 46	-------	23
47	- 48	-------	24	47	- 48	-------	24
49	- 50	-------	25	49	- 50	-------	25
51	- 52	-------	26	51	- 52	-------	26
53	- 54	-------	27	53	- 54	-------	27

VERMELHAS SENHORAS - LADIES FRONT 9 CR 68,3 Slope 118 PAR 34				VERMELHAS SENHORAS - LADIES BACK 9 CR 69,0 Slope 121 PAR 35			
HANDICAP EGA			HANDICAP DE JOGO	HANDICAP EGA			HANDICAP DE JOGO
37	- 38	-------	20	37	- 38	-------	20
39	- 40	-------	21	39	- 40	-------	21
41	- 42	-------	22	41	- 42	-------	22
43	- 44	-------	23	43	- 44	-------	23
45	- 46	-------	24	45	- 46	-------	24
47	- 48	-------	25	47	- 48	-------	25
49	- 50	-------	26	49	- 50	-------	26
51	- 52	-------	27	51	- 52	-------	27
53	- 54	-------	28	53	- 54	-------	28

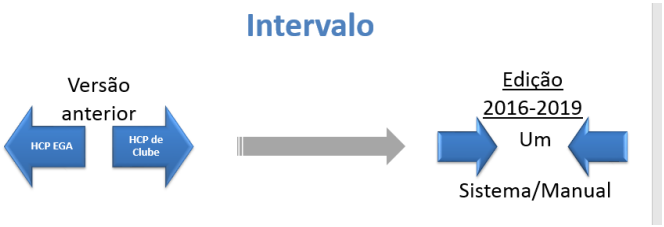
Observações e esclarecimentos sobre a categoria de handicap 6:

A integração na designação de Handicap EGA da categoria de handicap 6 decorre do objetivo da EGA em tornar o sistema de handicap mais inclusivo, permitindo abranger mais jogadores dentro do sistema, e fazê-lo tão cedo quanto possível quando se iniciam no jogo, fomentando um relacionamento mais próximo e envolvimento com a modalidade. Além disso, é potenciada uma ligação positiva ao poder mostrar de forma mais tangível a evolução da sua habilidade de jogo.

A categoria de handicap 6 apresenta procedimentos simplificados de atribuição e manutenção de handicap, resumidamente:

- Um resultado para atribuição inicial de handicap
- Sem ajustes automáticos de subida de handicap (as descidas são automáticas)
- Sem limite no número de EDS
- Sem inatividade (não passam a "pendentes" e "inativos")
- Não contam para nem recebem ajustes de CBA
- O handicap é sempre um número inteiro, sem casas decimais

Estes procedimentos derivam do que era, na versão anteriormente designado como handicap de clube, e que passaram agora a ser integrados dentro do Sistema EGA.



Clarifica-se que é decorrente do próprio cálculo do Sistema de Handicap EGA que um jogador que tenha **handicap de categoria 5 (até 36,0) não sobe automaticamente para a categoria 6** após uma volta para handicap. Ou seja, a subida de handicap de categoria 5 para categoria 6 só pode acontecer mediante avaliação e decisão da Comissão de Handicaps do jogador (cláusula 3.16 ou Revisão de handicap).

d) Restrições à elegibilidade relativamente a competições com base no handicap

A CHCR da FPG define, para o Handicap EGA de categorias de handicap 1 a 5, como restrição geral de elegibilidade relativa à inclusão em classificações de competições ou rankings "net", que os jogadores tenham um Handicap EGA válido, ou seja, calculado em quatro ou mais resultados válidos para no ano civil corrente ou anterior.

Os jogadores com Handicap EGA (categoria de handicap 1 a 5), com estado pendente ou inativo podem participar em competições, não contando para classificações ou rankings "net".

No caso específico da categoria de handicap 6 é deixado totalmente ao critério das respetivas entidades quaisquer condições de acesso ou restrições de elegibilidade a aplicar, no que se refere à participação ou às classificações net.

Os clubes filiados, membros institucionais e campos de golfe podem definir condições complementares de acesso e elegibilidade de participação e classificações "net", com base no handicap, de acordo com os seus regulamentos internos e condições de competição.

Essas restrições podem ser aplicadas de uma forma geral, nomeadamente a todas as competições, como podem ser atribuídas a competições e situações específicas.

Considera-se que ficam disponíveis as ferramentas necessárias para as várias entidades implementarem, de forma flexível, as suas políticas de gestão interna, sejam elas mais restritivas, mais abertas ou mais focadas em perfis específicos de jogadores.

Recomendamos que, considerando a alteração no Sistema de Handicap EGA relativamente à inclusão da categoria 6, os Clubes e entidades organizadoras de competições, decidam atempadamente que condições de participação pretendem aplicar relativamente a handicaps acima de 36,0 fazendo refletir essas condições nos seus regulamentos internos e condições de competição.

Alguns exemplos práticos de condições de elegibilidade em competições com base no handicap:

- restrição de acesso, participação ou classificação a um máximo de handicap (ex. 36), de forma parcial ou total;
- limitação por redução do handicap a um valor máximo de handicap;
- classificações por categorias de prémios diferenciados;
- diferentes competições para categorias específicas;
- solicitação de verificação de um determinado número mínimo de voltas válidas por ano no registo de handicap (superior a 4 de voltas válidas por ano para as categorias 1 a 5, ou um determinado número para a categoria 6).

e) Inclusão de mais voltas válidas para handicap: EDS e voltas de 9 buracos

Cresce a possibilidade de voltas em que os jogadores podem entregar resultados válidos para handicap.

- EDS

Relativamente às voltas jogados fora do âmbito de competições, em condições de handicap e de acordo os requisitos definidos (pré-registo), para as categorias de handicap 2 a 5, passam a ser permitidos 4 resultados por mês. A categoria de handicap 6 não tem limite de número de EDS.

Pretende-se assim abranger:

- perfis de jogadores que jogam golfe menos frequentemente em formatos de competição formal;

- permitir aos jogadores agir preventivamente para evitar que o seu handicap fique pendente.

-9 Buracos

Os organismos internacionais de golfe têm efetuado um esforço de divulgação da opção de voltas de golfe de 9 buracos como forma de dar oportunidade de jogar golfe a jogadores com menos disponibilidade de tempo. Esta oportunidade complementar de retenção de jogadores na modalidade é abrangida também no Sistema de Handicap EGA, com a possibilidade de entrega de resultados válidos de 9 buracos para efeitos de handicap às categorias de handicap 2 a 6.

f) Estados de Handicap – Pendente e Inativo

As designações de estado de handicap são atualizadas, numa perspetiva que o Handicap EGA, continua a existir como valor de referência e as designações (Pendente e Inativo) são usadas para fins de restrições de elegibilidade competitiva, em relação a prémios net.

"Caducado" é substituído por "Pendente", e "Perdido" por "Inativo" procurando-se melhor refletindo a situação do handicap. "Pendente" no sentido em que aguarda os resultados válidos em falta para atingir o mínimo de quatro; "Inativo", no sentido em que o período desde que o jogador não entregou resultados válidos e teve um handicap válido, é mais longo, e por isso requer-se que a Comissão de Handicaps do jogador analise e revalide o handicap, tendo em consideração os resultados recentes e o historial do jogador.

Em qualquer das situações não há implícita qualquer restrição de entrar e jogar em competições, a não ser aquelas que porventura sejam definidas pelos próprios organizadores da prova, sendo as restrições apenas relativas à possibilidade de o jogador ser considerado para classificações e prémios net. Estas restrições não se aplicam a classificações e prémios gross.

g) Atribuição de Handicap

Possibilidade de atribuição de handicap pela Comissão de Handicaps, a partir de um mínimo de um resultado, com vista a dar ao jogador um valor de referência e contribuir para a atração e manutenção de jogadores na modalidade. Esta atribuição inicial de handicap é coordenada com os "estados de handicap" de acordo com respetiva regulamentação para as categorias de handicap.

Mantém-se a complementaridade do processo de atribuição de handicap a jogadores iniciantes na modalidade com a examinação e validação dos conhecimentos mínimos de Regras de Golfe e Etiqueta.

h) CBA

Os cálculos do CBA 2016 foram já implementados a partir de 01.01.2016.

i) Revisão de Handicap

A designação referente à Revisão Anual de Handicap, é substituída por Revisão de Handicap, uma vez que sendo obrigatória pelo menos uma vez por ano, o conjunto de ferramentas de análise pode ser usado durante o ano, nomeadamente auxiliando as decisões da Comissão de Handicaps, ao abrigo da cláusula 3.16.

O método de Revisão de Handicaps passou a incluir a estandardização dos resultados, através do cálculo do "SGD – Standard Gross Differential", ou diferencial gross standard, que indica para que handicap o jogador jogou na volta e permite a comparação dos resultados com o Handicap EGA do jogador à data da revisão.

j) Decisões

As decisões decorrentes à edição para Portugal do Sistema de Handicap EGA 2016-2019 serão publicadas em Apêndice complementar próprio.